



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 14
QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 414

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de Santa Maria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 145/2016 de 21 de Janeiro de 2016**

Considerando que a empresária Antonieta de Fátima Almeida Rodrigues Sousa, possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portador do número de identificação fiscal 187828636, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento em estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros) à empresária Antonieta de Fátima Almeida Rodrigues Sousa;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

18 de janeiro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 146/2016 de 21 de Janeiro de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído, pelo Despacho n.º 1768/2014, de 18 de setembro, Mil Bolhas, Ld.ª, sociedade por quotas, NIF 510 746 640, o qual se destinou à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra Start Up.

Nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º, do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, cessa a atribuição do apoio a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego.

20 de novembro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 147/2016 de 21 de Janeiro de 2016

Nos termos das alíneas a) e b) o artigo 8.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2015, de 11 de novembro, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiar L e T – PIIE:

- Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, Entidade em Fins Lucrativos, com sede na Rua Dr. João de Deus Vieira, n.º 65, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 512017026, um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 47/2015).

- Cooperativa de Ensino A Colmeia, CRL., Cooperativa, com sede na Canada dos Prestes, n.º 40, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512042080, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 50/2015).

- Cátia Morgado - Vintage Place Azorean Guest House, Empresa Privada, com sede na Rua de Santa Catarina n.º 83-85, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 236794965, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 154/2015).

- Portos dos Açores, SA., Empresa Pública, com sede na Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7, concelho de Horta, contribuinte n.º 512077843, um apoio financeiro no valor de

**JORNAL OFICIAL**

24.540,00€ (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta euros), pela criação de quatro novos postos de trabalho (processo n.º 126/2015).

- Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua Dr. João de Deus Vieira, n.º 65, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 512017026, um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 156/2015).

- Alojamento Bela Vista, Empresa Privada, com sede na Avenida Marginal, concelho de Lajes do Pico, contribuinte n.º 183986202, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 173/2015).

- Futurismo, Empresa de Turismo Náutico, Lda., Empresa Privada, com sede na Marina Pêro de Teive, Loja A, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512031495, um apoio financeiro no valor de 20.460,00€ (vinte mil e quatrocentos e sessenta euros), pela criação de três novos postos de trabalho (processo n.º 206/2015).

- Borges da Ponte, Linhares Dias & Associados, Sociedade de Advogados, RL., Empresa Privada, com sede na Rua Manuel da Ponte, n.º 2, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512090580, um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 211/2015).

- Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua Dr. Tibério Ávila Brasil, n.º 3, concelho de São Roque do Pico, contribuinte n.º 512010862, um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 175/2015).

- Damião de Medeiros, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Cooperativa de Santo Antão, Lote 1, concelho de Vila Franca do Campo, contribuinte n.º 512007373, um apoio financeiro no valor de 11.880,00€ (onze mil e oitocentos e oitenta euros), pela criação de dois novos postos de trabalho (processo n.º 179/2015).

- Lotação - Serviço de Lotas dos Açores, SA., Empresa Privada, com sede na Rua Eng. Abel Ferin Coutinho, n.º 15, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512013322, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 193/2015).

- SEGMA, Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Francisco Pereira Ataíde, n.º 1, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512047707, um apoio financeiro no valor de 11.880,00€ (onze mil e oitocentos e oitenta euros), pela criação de dois novos postos de trabalho (processo n.º 210/2015).

- Novo Dia, Associação para a Inclusão Social, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua de São João, n.º 33 A, 1.º andar, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 508966507,

**JORNAL OFICIAL**

um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 215/2015).

- Fripraia - Sociedade Frigorífica da Praia da Vitória, Lda., Empresa Privada, com sede na Estrada 25 de Abril, n.º 243-B, Praia da Vitória, concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512007764, um apoio financeiro no valor de 5.400,00€ (cinco mil quatrocentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 192/2016).

- Farmaçor - Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos dos Açores, S.A., Empresa Privada, com sede na Avenida Alberto I Príncipe de Mónaco, n.º 6 r/c - dto., concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512017174, um apoio financeiro no valor de 6.600,00€ (seis mil seiscentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 218/2016).

- Pomar do Atlântico, Hortifruticultura, Lda., Empresa Privada, com sede na Travessa da Areinha Velha, n.º 2, concelho de Horta, contribuinte n.º 510022375, um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 212/2015).

- Livraria Solmar, Comercio de livros e objetos de arte, Lda., Empresa Privada, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 71 – CC, Solmar Loja 7, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512030375, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 214/2015).

- Associação Cultural de São Roque do Pico, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Alameda 10 de Novembro de 1542, concelho de São Roque do Pico, contribuinte n.º 512057117, um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 213/2015).

- Novo Dia, Associação para a Inclusão Social, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua de São Joao n.º 33 A, 1.º andar, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 508966507, um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 218/2015).

- Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua Direita, n.º 13, concelho de Nordeste, contribuinte n.º 503091707, um apoio financeiro no valor de 13.200,00€ (treze mil e duzentos euros), pela criação de dois novos postos de trabalho (processo n.º 221/2015).

- Associação Futebol da Horta, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua Consul Dabney r/c, concelho de Horta, contribuinte n.º 512046654, um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 222/2015).

- Centro Social de São Bento - CSSB, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na rua Gonçalo Linhares, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 513293256, um apoio

**JORNAL OFICIAL**

financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 217/2016).

Nos termos do artigo 9.º do referido regulamento, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

18 de janeiro de 2016, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 148/2016 de 21 de Janeiro de 2016**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Ainda, nos termos do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, e da Lei de Enquadramento Orçamental, que determina a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado do ano anterior, nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de lei do Orçamento do Estado.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	240.807,14	€
Município de Ponta Delgada	736.766,43	€
Município da Ribeira Grande	579.854,98	€
Município da Lagoa	295.274,10	€
Município de Vila Franca do Campo	293.166,00	€
Município da Povoação	292.535,47	€
Município do Nordeste	304.565,20	€
Município de Angra do Heroísmo	527.796,12	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município da Praia da Vitória	426.562,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	195.256,84	€
Município da Calheta	241.902,00	€
Município das Velas	275.423,83	€
Município de S. Roque do Pico	217.729,54	€
Município das Lajes do Pico	272.344,34	€
Município da Madalena	285.626,78	€
Município da Horta	312.020,07	€
Município de Santa Cruz das Flores	164.762,24	€
Município das Lajes das Flores	193.883,00	€
Município do Corvo	108.956,96	€
Total	5.965.233,04	€

14 de janeiro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 149/2016 de 21 de Janeiro de 2016

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Ainda, nos termos do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, e da Lei de Enquadramento Orçamental, que determina a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado do ano anterior, nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de lei do Orçamento do Estado.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências de Capital.

**JORNAL OFICIAL**

Município de Vila do Porto	27.923,00	€
Município de Ponta Delgada	81.869,00	€
Município da Ribeira Grande	64.428,00	€
Município da Lagoa	32.816,00	€
Município de Vila Franca do Campo	32.574,00	€
Município da Povoação	32.768,00	€
Município do Nordeste	34.040,00	€
Município de Angra do Heroísmo	65.847,00	€
Município da Praia da Vitória	47.395,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	21.855,00	€
Município da Calheta	26.878,00	€
Município das Velas	30.603,00	€
Município de S. Roque do Pico	24.321,00	€
Município das Lajes do Pico	30.475,00	€
Município da Madalena	31.997,00	€
Município da Horta	39.004,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	18.439,00	€
Município das Lajes das Flores	21.542,00	€
Município do Corvo	12.173,00	€
Total	676.947,00	€

14 de janeiro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 150/2016 de 21 de Janeiro de 2016

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Ainda, nos termos do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, e da Lei de Enquadramento Orçamental, que determina a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do

**JORNAL OFICIAL**

Estado do ano anterior, nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de lei do Orçamento do Estado.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	10.702,00	€
Município de Ponta Delgada	129.063,00	€
Município da Ribeira Grande	69.541,00	€
Município da Lagoa	28.437,00	€
Município de Vila Franca do Campo	22.981,00	€
Município da Povoação	13.095,00	€
Município do Nordeste	9.693,00	€
Município de Angra do Heroísmo	52.262,00	€
Município da Praia da Vitória	39.882,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.937,00	€
Município da Calheta	5.618,00	€
Município das Velas	7.714,00	€
Município de S. Roque do Pico	5.471,00	€
Município das Lajes do Pico	7.018,00	€
Município da Madalena	9.492,00	€
Município da Horta	23.356,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.477,00	€
Município das Lajes das Flores	1.393,00	€
Município do Corvo	394,00	€
Total	447.526,00	€

14 de janeiro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 151/2016 de 21 de Janeiro de 2016

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Ainda, nos termos do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, e da Lei de Enquadramento Orçamental, que determina a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado do ano anterior, nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de lei do Orçamento do Estado.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	24.835,00	€
Município de Ponta Delgada	242.640,00	€
Município da Ribeira Grande	48.299,00	€
Município da Lagoa	26.599,00	€
Município de Vila Franca do Campo	13.543,00	€
Município da Povoação	7.256,00	€
Município do Nordeste	5.963,00	€
Município de Angra do Heroísmo	109.051,00	€
Município da Praia da Vitória	43.938,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7.812,00	€
Município da Calheta	5.724,00	€
Município das Velas	10.203,00	€
Município de S. Roque do Pico	7.090,00	€
Município das Lajes do Pico	8.646,00	€
Município da Madalena	11.900,00	€

**JORNAL OFICIAL**

Município da Horta	46.987,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	3.929,00	€
Município das Lajes das Flores	2.332,00	€
Município do Corvo	1.146,00	€
Total	627.893,00	€

14 de janeiro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 152/2016 de 21 de Janeiro de 2016**

Nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos trimestralmente para as freguesias, em 2015, os montantes previstos no mapa XX, anexo a esta Lei.

Por outro lado, de acordo com a Lei n.º 41/2014, de 10 de julho (Enquadramento orçamental), e do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro (regime duodecimal em 2016), mantém-se em vigor o Orçamento do Estado de 2015, até que seja aprovado o Orçamento do Estado para 2016.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas freguesias da Região Autónoma dos Açores, referentes ao primeiro trimestre de 2016.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

<u>VILA DO PORTO</u>	euros
Almagreira	5 388,63
Sta. Barbara	6 784,42
Sto. Espírito	9 588,00
S. Pedro	8 685,00
Vila do Porto	18 102,21

**JORNAL OFICIAL**

Total	48 548,26
--------------	------------------

PONTA DELGADA

Arrifes	20 880,05
Candelária	6 869,00
Capelas	13 016,21
Fajã de Baixo	12 617,00
Fajã de Cima	12 162,00
Fenais da Luz	7 071,05
Feteiras	11 637,21
Ginetes	7 653,21
Mosteiros	6 949,00
S. Sebastião	13 349,42
S. José	13 276,00
S. Pedro	18 325,00
Relva	9 818,00
Sta. Bárbara	6 226,00
Remédios	5 923,00
Livramento	12 113,00
S. Roque	14 720,00
Sto. António	8 114,84
S. Vicente Ferreira	7 930,42
Sete Cidades	9 355,00
Covoada	7 139,00
Santa Clara	11 084,00
Pilar da Bretanha	4 224,00
Ajuda da Bretanha	4 545,00
Total	244 997,41

RIBEIRA GRANDE

Calhetas	5 788,00
Conceição	9 139,21

**JORNAL OFICIAL**

Fenais D'Ajuda	8 619,00
Lomba da Maia	9 520,00
Maia	10 880,00
Pico da Pedra	7 924,84
Porto Formoso	7 914,00
Rabo de Peixe	20 066,56

Matriz	12 249,63
Ribeira Seca	10 146,00
Ribeirinha	9 969,00
Sta. Bárbara	8 037,00
S. Brás	5 788,00
Lomba de S. Pedro	5 788,00
Total	131 829,24

LAGOA

Água de Pau	18 289,00
N. Sra. Rosário	14 817,35
Ribeira Chã	5 788,00
Sta. Cruz	16 086,63
Cabouco	7 524,42
Total	62 505,40

VILA FRANCA DO CAMPO

Água d'Alto	9 884,42
Ponta Garça	17 560,00
S. Miguel	12 206,00
S. Pedro	5 362,42
Ribeira das Tainhas	6 363,63
Ribeira Seca	6 184,00
Total	57 560,47

**JORNAL OFICIAL****POVOAÇÃO**

Água Retorta	6 676,42
Faial da Terra	5 414,84
N. Sra. Remédios	8 586,00
Furnas	14 060,00
Povoação	14 575,42
Ribeira Quente	7 076,00
Total	56 388,68

NORDESTE

Achada	6 936,63
Achadinha	7 995,00
Lomba da Fazenda	9 167,00
Nordeste	12 315,21
Santana	5 692,21
Salga	6 757,00
S. Pedro de Nordestinho	5 082,21
Algarvia	4 371,21
Sto. António de Nordestinho	4 431,21
Total	62 747,68

ANGRA DO HEROÍSMO

Altares	9 515,00
Doze Ribeiras	5 578,21
Feteira	5 953,00
N. Sra. da Conceição	14 231,00
Cinco Ribeiras	5 599,21
Porto Judeu	11 467,63
Raminho	5 578,21
Ribeirinha	9 863,42
Sta. Bárbara	8 316,21
Sta. Luzia	10 628,21

**JORNAL OFICIAL**

S. Bartolomeu	10 302,00
S. Bento	9 279,00
S. Mateus da Calheta	10 898,42
S. Pedro	12 168,00
S. Sebastião	9 847,84
Sé	5 674,21
Serreta	5 788,00
Terra Chã	10 276,00
Posto Santo	8 915,00
Total	169 878,57

PRAIA DA VITÓRIA

Aqualva	12 147,42
Biscoitos	9 568,84
Cabo da Praia	5 788,00
Fonte do Bastardo	6 822,00
Fontinhas	8 917,00
Lajes	12 609,00
Porto Martins	5 788,00
Quatro Ribeiras	5 813,00
Sta. Cruz	19 618,05
S. Brás	5 801,00
Vila Nova	7 767,42
Total	100 639,73

SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Guadalupe	11 479,00
Luz	7 833,21
Sta. Cruz Graciosa	10 967,00
S. Mateus	8 356,00
Total	38 635,21

**JORNAL OFICIAL****CALHETA**

Calheta	8 684,05
Norte Pequeno	5 788,00
Topo (N. S. Rosário)	5 788,00
Ribeira Seca	13 738,42
Sto. Antão	10 182,84
Total	44 181,31

VELAS

Norte Grande	9 253,84
Rosais	8 475,84
Manadas	5 887,00
Sto. Amaro	9 102,00
Velas	10 527,84
Urzelina	8 016,00
Total	51 262,52

SÃO ROQUE DO PICO

Prainha	8 098,21
Sta. Luzia	8 072,00
Sto. Amaro	5 788,00
Sto. António	9 237,21
S. Roque do Pico	11 236,63
Total	42 432,05

LAJES DO PICO

Calheta de Nesquim	6 066,00
Lajes do Pico	16 220,00
Piedade	7 693,00
Ribeiras	10 226,21
S. João	9 209,00
Ribeirinha	5 788,00

**JORNAL OFICIAL**

Total	55 202,21
--------------	------------------

MADALENA

Bandeiras	7 833,21
Candelária	9 858,00
Criação Velha	7 332,00
Madalena	14 227,00
S. Caetano	8 108,00
S. Mateus	8 222,00
Total	55 580,21

HORTA

Angústias	10 238,42
Capelo	7 616,00
Castelo Branco	9 586,00
Cedros	7 839,63
Conceição	5 765,21
Feteira	8 302,21
Flamengos	8 154,21
Matriz	9 421,21
Pedro Miguel	6 464,00
Praia Almoxarife	5 780,38
Praia do Norte	5 368,42
Ribeirinha	5 158,63
Salão	5 158,63
Total	94 852,95

SANTA CRUZ DAS FLORES

Caveira	3 618,00
Cedros	4 487,00
Ponta Delgada	7 275,84
Sta. Cruz das Flores	17 295,42

**JORNAL OFICIAL**

Total	32 676,26
--------------	------------------

LAJES DAS FLORES

Fajã Grande	6 613,00
Fajãzinha	3 873,00
Fazenda	5 333,00
Lajedo	3 858,00
Lajes das Flores	10 886,00
Lomba	5 041,00
Mosteiro	3 618,00
Total	39 222,00

TOTAL AÇORES	1 389 140,16
---------------------	---------------------

14 de janeiro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 46/2016 de 21 de Janeiro de 2016**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 12 de janeiro de 2016, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Fábio Miguel Salvador Bettencourt, contribuinte fiscal n.º 224197320, no montante de 15.469,94 € (quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e quatro centavos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

19 de janeiro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 47/2016 de 21 de Janeiro de 2016**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 12 de janeiro de 2016, é autorizada a reforma do despacho publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 134, de 15 de julho de 2014 (Extrato de Despacho n.º 224/2014, de 15 de julho de 2014), à beneficiária Ana

**JORNAL OFICIAL**

Cristina Braga Santos Melo, contribuinte fiscal n.º 211704431, passando o subsídio a ser de 11.180,49 € (onze mil, cento e oitenta euros e quarenta e nove cêntimos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

19 de janeiro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 48/2016 de 21 de Janeiro de 2016

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 12 de janeiro de 2016, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

- António José Pedro Batista, contribuinte fiscal n.º 201377780, no montante de 21.852,70 € (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos);
- Emanuel Couto Medeiros, contribuinte fiscal n.º 223971707, no montante de 12.486,95 € (doze mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos);
- Isaura Maria Simas Louro Carvalho, contribuinte fiscal n.º 153077557, no montante de 13.211,62 € (treze mil, duzentos e onze euros e sessenta e dois cêntimos);
- Marla Sofia Botelho Quental, contribuinte fiscal n.º 212897071, no montante de 16.017,14 € (dezasseis mil, dezassete euros e catorze cêntimos);
- Raquel Rodrigues Saraiva, contribuinte fiscal n.º 252109546, no montante de 18.515,96 € (dezoito mil, quinhentos e quinze euros e noventa e seis cêntimos).

19 de janeiro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 29/2016 de 21 de Janeiro de 2016

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas a), c), d) e

**JORNAL OFICIAL**

e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e na alínea b) do artigo 2.º e nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação, um apoio de 51 713,50€, (cinquenta e um mil, setecentos e treze euros e cinquenta cêntimos), destinado ao pagamento de despesas com a elaboração do Projeto de construção do quartel, no âmbito da ação Construção do Quartel da AHBV da Povoação.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

18 de janeiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 30/2016 de 21 de Janeiro de 2016**

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas a), c), d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e na alínea b) do artigo 2.º e nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria, um apoio de 10 366,30€, (dez mil, trezentos e sessenta e seis euros e trinta cêntimos), destinado ao pagamento de despesas com a elaboração do Projeto de ampliação do quartel, no âmbito da ação Construção do Quartel da AHBV de Santa Maria.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

18 de janeiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 31/2016 de 21 de Janeiro de 2016**

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *d)* do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e na alínea *b)* do artigo 2.º e nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores, um apoio de 19 193,88€, (dezanove mil, cento e noventa e três euros e oitenta e oito cêntimos), destinado ao pagamento de elaboração do Projeto e lançamento do concurso, no âmbito da ação Requalificação do Quartel da AHBV de Santa Cruz das Flores.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

18 de janeiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 32/2016 de 21 de Janeiro de 2016**

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *d)* do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

12/2014/A, de 24 de julho, e na alínea b) do artigo 2.º e nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial, um apoio de 13 000,00€, (treze mil euros), destinado ao pagamento de despesas com o levantamento topográfico, estudo geológico e geotérmico e estudo prévio do projeto base, no âmbito da ação Construção do Quartel da AHBV do Faial.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

18 de janeiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 9/2016 de 21 de Janeiro de 2016****4.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando as regras relativas ao apuramento do montante do subsídio social de mobilidade a atribuir pelo Estado aos beneficiários do mesmo, bem como o valor máximo a suportar pelos beneficiários nas viagens entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, constantes da Portaria n.º 95-A/2015 de 27 de março;

Considerando que, em sede de verificação interna, foi detetado um lapso no 3.º aditamento ao contrato-programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo, respeitante ao cálculo do valor do apoio para a realização de uma deslocação correspondente à 12.ª jornada da 2.ª fase do Campeonato Nacional de Seniores de futebol da época desportiva de 2014/2015 e que importa proceder à devida correção;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 2.^a e 3.^a do contrato-programa com o n.º 254, publicado no *Jornal Oficial* n.º 190, II série de 1 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2015.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 291.393,00 €, conforme o programa apresentado, é de 124.902,00 €, sendo:

- 1 - 36.018,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de Futebol;
- 2 - 21.600,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de futebol;
- 3 - 3.582,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 4.^a eliminatória da Taça de Portugal de futebol;
- 4 - 2.700,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 4.^a eliminatória da Taça de Portugal de futebol;
- 5 - 20.394,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de Futebol – 2.^a fase - subida zona sul;
- 6 - 17.280,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de Futebol – 2.^a fase - subida zona sul.
- 7 - 23.328,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de Futebol.

30 de dezembro de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Operário Desportivo - *Gilberto Gouveia Branquinho*.

**JORNAL OFICIAL**

Homologo - Angra do Heroísmo, 30 de dezembro de 2015 - O Secretário Regional da Educação e Cultura - *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 10/2016 de 21 de Janeiro de 2016**2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando as regras relativas ao apuramento do montante do subsídio social de mobilidade a atribuir pelo Estado aos beneficiários do mesmo, bem como o valor máximo a suportar pelos beneficiários nas viagens entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, constantes da Portaria n.º 95-A/2015 de 27 de março;

Considerando que, em sede de verificação interna, foi detetado um lapso no 1º aditamento ao contrato-programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo, respeitante ao cálculo do valor do apoio para a realização de deslocações correspondentes à 4.ª e à 5.ª jornada da 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão da época desportiva de 2014/2015 e que importa proceder à devida correção;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 2.ª e 3.ª do contrato-programa com o n.º 339, publicado no *Jornal Oficial* n.º 231, II série de 1 de dezembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão - Série F e Taça de Portugal na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2015.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 159.187,00 €, conforme o programa apresentado, é de 38.232,00 €, sendo:

- a) 15.768,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.^a Divisão – 1.^a fase, série F;
- b) 12.600,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.^a Divisão – 1.^a fase, série F;
- c) 4.824,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.^a Divisão - Série F;
- d) 5.040,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.^a Divisão - Série F.

2 -

30 de dezembro de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Operário Desportivo - *Gilberto Gouveia Branquinho*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA**Protocolo n.º 14/2016 de 21 de Janeiro de 2016**

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2015/2016, Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto de Santa Maria e o Município de Vila do Porto no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de Santa Maria.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pelo Município de Vila do Porto do seu pavilhão desportivo, piscina e campo de futebol, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante
Município de Vila do Porto	25.775,37€

19 de janeiro de 2016. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Ambar*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 153/2016 de 21 de Janeiro de 2016

Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural -FEADER.

Atendendo a que existem projetos aprovados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores – PRORURAL, cujos pagamentos urge efetuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina:

1) Autorizar a transferência, para o IFAP,IP, da importância de 385.278,00€ (trezentos e oitenta e cinco, duzentos e setenta e oito euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEADER.

2) A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

3) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

30 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.